

Perfil sociodemográfico e penal dos homens quem cumprem pena em uma unidade penal no sul do Tocantins

The sociodemographic and penal profile of men serving sentences in a penal unit in southern Tocantins

Emanuelli Bandeira Palma¹, Jovana Carvalho Oliveira², Laslei Teles Petrilli³

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo descrever o perfil sociodemográfico e penal dos homens privados de liberdade na Unidade Penal de Gurupi (UPG), localizada no estado do Tocantins. Trata-se de uma pesquisa documental, de abordagem quantitativa, fundamentada na análise de 240 prontuários de reeducandos. Os dados revelam que a maioria dos apenados encontra-se na faixa etária de 26 a 35 anos, possui baixa escolaridade, vínculos familiares frágeis, histórico de trabalho informal e é oriunda do próprio estado. Observou-se predominância de indivíduos autodeclarados pardos, solteiros, com filhos e com passagens anteriores pelo sistema prisional. O principal motivo de reclusão é o tráfico de drogas, seguido por homicídio e lesão corporal, sendo a prisão em flagrante a principal forma de ingresso na unidade. Tais resultados indicam a reprodução de um padrão de encarceramento que atinge, prioritariamente, sujeitos socialmente vulneráveis, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à prevenção, educação e ressocialização. O estudo contribui para a compreensão da realidade prisional local e para o aprimoramento de estratégias de reintegração social.

Palavras-chave: Perfil. Sociodemográfico. Penal

ABSTRACT

This study aims to describe the sociodemographic and criminal profile of men deprived of liberty at the Gurupi Penal Unit (UPG), located in the state of Tocantins. It is a documentary study with a quantitative approach, based on the analysis of 240 inmate records. The data show that the majority of inmates are between 26 and 35 years old, have low levels of education, weak family ties, a background in informal employment, and are originally from the same state. Most identified themselves as brown, single, with children, and with previous experiences in the prison system. The main reason for incarceration is drug trafficking, followed by homicide and bodily injury, with arrest in flagrante delicto being the most common means of entry into the facility. These findings reflect a recurring pattern of incarceration that predominantly affects socially vulnerable individuals, highlighting the need for public policies focused on prevention, education, and resocialization. The study contributes to a better understanding of the local prison context and to the development of more effective social reintegration strategies.

Keywords: Profile. Sociodemographic. Criminal.

¹ Acadêmica Emanuelli Bandeira Palma.

E-mail: emanuellibandeira@gmail.com

Orcid:0009-0000-4241-4453

² Acadêmica Jovana Carvalho Oliveira.

E-mail: jovana17.carvalho@gmail.com

Orcid:0009-0004-3852-9994

³ Mestre Laslei Teles Petrilli.

E-mail: laslei@unirg.edu.br

Orcid:0000-0002-8593-9724

1. INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro constitui um tema de grande relevância social e acadêmica, em virtude de sua complexidade e dos desafios que impõe à gestão pública, à garantia dos direitos humanos e à ressocialização de indivíduos privados de liberdade. Problemas como a superlotação, as precárias condições estruturais, a reincidência criminal e a fragilidade dos programas de reintegração evidenciam deficiências significativas. Segundo Pinheiro e Gama (2016), “na escala mundial, o Brasil possui um dos três maiores sistemas prisionais, com 715.655 detentos, incluindo os condenados de todos os regimes [...] e os presos provisórios que aguardam decisão judicial”.

Dados atualizados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) mostram que o Brasil possui mais de 1.400 unidades prisionais, que abrigam uma população carcerária superior a 800 mil pessoas. No Tocantins, há 38 unidades em funcionamento, com cerca de 4.481 detentos, sendo 4.239 homens e 242 mulheres (PAES, 2024, p.), o que revela limitações estruturais e operacionais que comprometem a função ressocializadora do sistema.

Neste contexto, a Unidade Penal de Gurupi, localizada na região sul do Tocantins, destina-se à custódia de homens em regimes fechado e semiaberto. Embora sua capacidade seja limitada, a unidade busca assegurar dignidade, segurança e ações de reintegração social, representando um campo relevante para a análise da realidade prisional local. Conforme relatório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (2024), a Unidade Penal de Gurupi apresenta boas condições estruturais, monitoramento por câmeras e oferta de atividades pedagógicas para pessoas custodiadas, demonstrando empenho em garantir direitos humanos e possibilitar acesso à educação no cárcere.

Entre os crimes mais comuns praticados pelos apenados da unidade destacam-se o tráfico de drogas, o homicídio e o furto, refletindo contextos de exclusão social e vulnerabilidade. O tráfico de drogas é apontado como uma das principais causas do encarceramento em massa, especialmente entre jovens das classes populares (RIBEIRO, 2022). Além de ser uma atividade ilegal de fácil acesso em comunidades marcadas pela ausência de oportunidades, o tráfico representa uma das poucas alternativas de inserção econômica para muitos indivíduos. Isso contribui para a entrada precoce de jovens no

mundo do crime, expondo-os a riscos constantes e favorecendo ciclos de violência e reincidência criminal dentro do sistema prisional.

O homicídio reflete desigualdades estruturais e rupturas sociais, sendo praticado majoritariamente por jovens com baixa escolaridade e origem econômica desfavorecida (AMÂNCIO, 2024). Trata-se de um crime que, muitas vezes, está associado a contextos de vulnerabilidade social, confirmando análises que evidenciam a predominância de vítimas jovens, do sexo masculino, pardos, solteiros e com baixa escolaridade, o que reforça a seletividade penal e a influência das condições socioeconômicas na ocorrência do delito (SILVA; GOMES, 2023).

Já o furto é frequentemente cometido por indivíduos em extrema vulnerabilidade e sem acesso ao mercado formal de trabalho, o que evidencia a relação entre pobreza e criminalização (SANTOS; MEIRELES, 2021). Trata-se de um delito geralmente associado à subsistência, no qual o autor recorre à prática criminosa diante da ausência de alternativas econômicas legítimas. Muitos desses indivíduos vivem em situação de rua, enfrentam desemprego crônico ou têm histórico de exclusão educacional e social, o que dificulta sua inserção produtiva na sociedade. Além disso, o furto, por ser considerado um crime patrimonial sem violência direta, é frequentemente tratado com menos complexidade pelas políticas públicas, ainda que represente um importante indicador das desigualdades socioeconômicas que permeiam o sistema penal.

Parte-se da hipótese de que a maioria dos internos da Unidade Penal de Gurupi foi condenada por crimes recorrentes como tráfico de drogas, furto e violência doméstica, os quais estão frequentemente associados a contextos de vulnerabilidade social. Supõe-se, ainda, que esses indivíduos compartilham características sociodemográficas específicas, tais como baixa escolaridade, pertencimento a classes sociais marginalizadas, histórico familiar marcado pela ausência paterna e, em alguns casos, vínculos com organizações criminosas. Esses elementos não apenas refletem trajetórias sociais fragilizadas, como também revelam um possível padrão de exclusão e negligência social que antecede a prática delitiva. Tais pressupostos constituem o ponto de partida para a análise crítica das fichas prisionais dos internos, permitindo uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas que permeiam o processo de criminalização nesse contexto, uma vez que, como apontam Pinheiro, Koga e Rosa (2025), a formulação de políticas em direitos humanos

depende do reconhecimento das desigualdades sociais estruturais e da necessidade de evidências que deem visibilidade a grupos historicamente vulnerabilizados.

A relevância da pesquisa reside na possibilidade de subsidiar políticas públicas mais eficazes de prevenção e reintegração, contribuindo para a redução da criminalidade e da reincidência. Além disso, ao compreender os determinantes sociais da criminalidade, como a desigualdade e a desestruturação familiar, espera-se contribuir para a construção de um sistema prisional mais justo e alinhado aos princípios constitucionais. Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é investigar o perfil sociodemográfico e penal dos sujeitos encarcerados na Unidade Penal de Gurupi.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

A presente pesquisa é de natureza documental, fundamentada na análise de prontuários de indivíduos do sexo masculino encarcerados na Unidade Penal de Gurupi (UPG). A população estudada é composta pelos internos dessa unidade, sendo o recorte temporal definido no período de um ano. A coleta de dados teve início em 15 de abril de 2025 após a autorização do Comitê de Ética, Parecer 7.506.601 e posterior comunicação à direção da unidade que havia consentido a pesquisa anteriormente e aguardava a liberação do Comitê. As instituições envolvidas no estudo são a Universidade de Gurupi (UNIRG), por meio do curso de Psicologia, e a própria UPG, que concede acesso ao seu sistema interno de registros.

A amostra é composta por 240 fichas cadastrais, selecionadas com base no cálculo amostral proposto por Barbetta (2004), onde deve considerar a heterogeneidade da população e os parâmetros a serem estimados, sendo uma etapa essencial para assegurar a representatividade dos dados em pesquisas. O cálculo foi realizado respeitando a ordem cronológica de entrada dos detentos no sistema prisional durante o período analisado. A coleta ocorreu semanalmente, mediante agendamento prévio com a direção, que designou um servidor responsável para o acompanhamento. As informações foram extraídas diretamente dos prontuários, registradas em um instrumento desenvolvido especificamente para essa finalidade. A fim de garantir o anonimato dos sujeitos, cada ficha recebeu um código numérico (E1, E2, ..., E240).

As variáveis analisadas incluem: idade, naturalidade, escolaridade, ocupação, estado conjugal, cor/raça, religião, situação familiar, existência de filhos, presença de tatuagens, estatura, reincidência na unidade, vínculo com facção criminosa, quantidade de artigos infringidos, motivo da prisão e os respectivos artigos do Código Penal. Utiliza-se abordagem quantitativa para a análise dos dados. As frequências absolutas de cada variável são convertidas em porcentagens, permitindo a apresentação dos resultados com base na predominância entre os 240 registros analisados. O estudo observa todos os preceitos éticos aplicáveis às pesquisas com seres humanos, mesmo tratando-se de análise documental. A identidade dos participantes é preservada, tendo este trabalho sido aprovado pelo Comitê de Ética, sob o parecer consubstanciado nº 7.506.60.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tabela 1. Distribuição do perfil sóciodemográfico

Perfil sociodemográfico (n=240)	Nº de encarcerados	Percentual
FAIXA ETÁRIA		
18-35 anos	127	52,91%
36-55 anos	103	42,92%
56-78 anos	10	4,17%
NATURALIDADE		
TO	158	65,83%
GO	40	16,67%
MA	9	3,75%
DF, MT	5 cada	2,08%
CE	4	1,67%
MG, RS, BA	3 cada	1,25%
SP, RJ	2 cada	0,83%
PR, RO, SC, PA, PI, RN	1 cada	0,42%
ESCOLARIDADE		
Analfabeto	5	2,08%
Fundamental Inc.	122	50,83%
fundamental Com.	22	9,17%
Médio Inc.	49	20,42%
Médio Com.	32	13,33%
Superior Inc.	7	2,92%
Superior Com.	3	1,25%
OCUPAÇÃO		
Autônomo	175	72,92%
Empregado	48	20,00%
Desempregado	13	5,42%
Aposentado	4	1,67%

ESTADO CIVIL		
União Estável	70	29,17%
Divorciado	11	4,58%
Solteiro	129	53,75%
Víuvo	1	42,00%
COR/RAÇA		
Branco	41	42,08%
Negro	37	15,42%
Pardo	162	67,50%
RELIGIÃO		
Católico	101	42,08%
Evangélico	77	33,08%
Sem crença	34	14,17%
Outros	28	11,66%
POSSUI FILHOS		
Sim	155	64,58%
Não	85	35,42%
POSSUI TATUAGEM		
Sim	160	66,67%
Não	80	33,33%

A análise etária dos 240 reeducandos revela que a faixa entre 26 e 35 anos é a mais representativa, com 74 indivíduos, correspondendo a 30,83% da amostra. Em seguida, observa-se a faixa de 36 a 45 anos com 72 presos (30%), seguida pela de 18 a 25 anos com 53 (22,08%). Faixas etárias mais avançadas apresenta proporções significativamente menores, como a de 46 a 55 anos com 31 indivíduos (12,92%), a de 56 a 65 com 7 (2,92%) e, por fim, a de 66 a 78 com apenas 3 (1,25%). Essa distribuição evidencia que a maioria dos encarcerados se encontra em fase adulta jovem, o que pode estar associado à marginalização e comportamentos de risco, refletindo o padrão identificado por Monteiro e Cardoso (2013).

Com relação à naturalidade, a maior parte dos detentos é proveniente do estado do Tocantins, totalizando 158 indivíduos, o que representa 65,83% da população analisada. Destes, 85 são naturais do próprio município de Gurupi, onde a unidade está localizada. O segundo estado com maior número de reeducandos é Goiás, com 40 indivíduos (16,67%). Os demais 42 reeducandos estão distribuídos entre 15 outros estados e o Distrito Federal, em números pouco expressivos. Esse dado aponta para a influência direta da criminalidade regional no perfil da população carcerária da UPG, o que corrobora com a tese de que o sistema prisional reflete uma lógica de regionalização e uso do território determinada por

fatores socioespaciais e políticos, que moldam a dinâmica carcerária a partir das territorialidades locais (BAIMA, 2021).

No que se refere ao nível de escolaridade, verifica-se que o maior grupo é composto por indivíduos com ensino fundamental incompleto, totalizando 122 dos 240 analisados, o que representa 50,83% da amostra. Em seguida, encontram-se os com ensino médio incompleto (20,42%) e ensino médio completo (13,33%). As demais categorias somam proporções menores, como ensino fundamental completo (9,17%), ensino superior incompleto (2,92%), analfabetos (2,08%) e ensino superior completo (1,25%). De fato, a baixa escolaridade é uma realidade recorrente na população carcerária brasileira e revela uma forte ligação entre a ausência de oportunidades educacionais e a inserção no crime, sendo a educação, qualificação e o trabalho pilares essenciais da ressocialização (CUNHA, 2010).

Em relação à ocupação antes da prisão, 175 indivíduos se identificaram como autônomos, o que representa 72,91% da amostra. Os demais se distribuíram entre empregados (20%), desempregados (5,42%) e aposentados (1,67%). Como destaca Sousa (2018), a realidade carcerária brasileira é composta majoritariamente por indivíduos oriundos de contextos socioeconômicos precários, marcados por baixa escolaridade, desemprego e informalidade, o que evidencia a estreita relação entre exclusão social e envolvimento com práticas delitivas.

O maior grupo identificado no quesito estado conjugal é o de solteiros, com 129 indivíduos, correspondendo a 53,75% do total. Seguem os em união estável com 70 (29,17%), casados com 29 (12,08%), divorciados com 11 (4,58%) e viúvos com apenas 1 (0,42%). Segundo Minayo e Ribeiro (2016), o distanciamento dos vínculos familiares e afetivos é frequente entre os encarcerados e está diretamente relacionado ao sofrimento psíquico e à vulnerabilidade social no ambiente prisional.

A autodeclaração de cor/raça mostra predominância de indivíduos pardos, totalizando 162 dos 240, o que representa 67,5% da amostra. Em seguida, encontram-se os brancos (17,08%) e os negros (15,42%). Conforme destacado por Melo et al. (2025), a população carcerária brasileira é majoritariamente composta por pessoas de cor parda, evidenciando um padrão de seletividade racial no sistema penal que reproduz as desigualdades históricas e sociais vividas por esses grupos.

A maior parcela dos reeducandos se identifica como católica, somando 101 indivíduos, o que equivale a 42,08% da amostra. Em seguida, aparecem os evangélicos (32,08%), cristãos (9,58%), sem crença (14,17%) e outros credos (2,08%). Conforme destacam Rocha e Melo (2020), a religião exerce importante papel no processo de reinserção social dos apenados, oferecendo suporte espiritual, resgate de valores e uma possibilidade concreta de mudança de comportamento, sendo um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Execuções Penais.

A maioria dos reeducandos, 155 (64,58%), declarou ter filhos. Esse dado revela que grande parte da população carcerária possui responsabilidades parentais. Os demais 85 (35,42%) afirmaram não ter filhos. Entre os 155 que afirmaram ter filhos, 132 possuem de 1 a 3 filhos (85,16%), 18 têm entre 4 e 6 (11,61%) e 5 possuem entre 7 e 8 filhos (3,23%). A concentração no grupo com até três filhos indica uma média reprodutiva moderada. A presença de filhos, especialmente em idade dependente, pode representar uma motivação adicional para a reabilitação, desde que acompanhada de políticas de assistência familiar. Conforme destacam Miranda e Granato (2016), os filhos são frequentemente apontados pelos pais presos como principal suporte emocional durante o encarceramento, atuando como incentivo à mudança de vida e à busca pela reintegração social.

A maioria dos reeducandos, 160 indivíduos (66,67%), possui tatuagens. Esse dado pode ser interpretado de diferentes formas dentro do contexto psicossocial, considerando desde a expressão identitária até a vinculação a grupos específicos ou o pertencimento a determinados contextos socioculturais. A presença de tatuagens pode ser alvo de estigmas e interpretações equivocadas por parte da sociedade e do sistema penal. Segundo Ferreira et al. (2020), muitos detentos carregam em seus corpos marcas simbólicas que expressam pertencimento, histórias de vida e resistência, mas que, ao mesmo tempo, tornam-se elementos de julgamento moral e exclusão social dentro e fora das instituições prisionais.

Dos 240 reeducandos, 139 declararam ter o pai vivo, o que corresponde a 57,92% da amostra. Já 69 afirmaram que o pai é falecido (28,75%) e 32 não forneceram essa informação (13,33%). A ausência paterna ou a falta de referência familiar pode ser considerada um elemento de risco psicossocial, especialmente quando associada a contextos de vulnerabilidade, negligência ou abandono afetivo na infância e adolescência. Conforme destaca Negreiros Neto (2012), a estrutura familiar fragilizada ou ausente representa um fator de grande relevância no processo de exclusão social e pode

comprometer significativamente a ressocialização dos indivíduos privados de liberdade, especialmente quando essa ausência se manifesta desde os vínculos parentais na infância.

Em relação à figura materna, 185 detentos declararam que a mãe está viva, representando 77,08% da amostra. Outros 50 (20,83%) informaram o falecimento materno, enquanto 5 (2,08%) não declararam essa informação. A predominância da presença materna pode apontar para um vínculo afetivo mais duradouro, sendo um fator importante para o suporte emocional e até mesmo para a adesão a programas de reintegração familiar e social durante e após o cumprimento da pena. Como destacam Gomes et al. (2012), a figura materna mantém-se como eixo central das relações afetivas mesmo em contextos de encarceramento, sendo percebida como fonte de apoio emocional e de sustentação dos laços familiares ao longo da trajetória dos apenados.

Tabela 2. Distribuição do perfil penal.

PERFIL PENAL (n=240)	Nº de encarcerados	Percentual
POSSUI HISTORICO DE PASSAGEM		
Sim	126	52,50%
Não	114	47,50%
PERTENCE A FACÇÃO		
Sim	6	2,50%
Não	214	89,17%
Não declarado	20	8,33%
QUANTIDADE DE ARTIGOS		
1 artigo	178	74,17%
2 artigos	41	17,08%
3-5 artigos	21	8,75%
MOTIVO DA PRISÃO		
Em flagrante	153	63,75%
MP. DEF	21	8,75%
MP. PREV	56	23,33%
MP.	4	1,67%
Recambio	2	83,00%
PRINCIPAIS ARTIGOS		
Art. 33 (Tráfico)	66	27,50%
Art. 121 (Homicídio)	56	23,33%
Art. 129 (Lesão corporal)	21	8,75%
Art. 155 (Furto)	20	2,33%
Art. 217-A (Estupro de vulnerável)	14	5,83%

Do total de entrevistados, 126 (52,5%) já possuíam passagens anteriores pela UPG, enquanto 114 (47,5%) estavam cumprindo pena pela primeira vez nessa unidade. O índice elevado de reincidência revela desafios persistentes no que se refere à efetividade das medidas de ressocialização e reintegração social, destacando a necessidade de programas mais eficazes e individualizados. Conforme argumenta Sales (2020), a reincidência penal é impulsionada por um sistema que prioriza a punição em detrimento da recuperação, e falha ao não garantir condições adequadas para a reintegração social, o que contribui para a manutenção do ciclo criminal entre os egressos.

A maioria expressiva dos reeducandos, 214 (89,17%), declarou não possuir envolvimento com facções criminosas, enquanto apenas 6 (2,5%) afirmaram fazer parte de alguma, e 20 (8,33%) não declararam. Apesar da baixa adesão declarada, o tema das facções exige atenção no contexto prisional, considerando os riscos à segurança e à integridade dos detentos, bem como as implicações psicossociais do pertencimento a esses grupos. A presença de facções criminosas no sistema prisional impõe uma lógica de poder paralela que desafia o controle estatal e influencia diretamente a dinâmica de segurança, sendo frequentemente determinante na própria organização dos internos dentro das unidades (MENDONÇA, 2020).

No que se refere à quantidade de artigos infringidos pelos reeducandos, a maioria responde por apenas um artigo, totalizando 178 dos 240 casos, o que equivale a 74,17% da amostra. Os que respondem por dois artigos somam 41 (17,08%), enquanto apenas 21 indivíduos (8,75%) respondem por três artigos. A reincidência e a multiplicidade de infrações estão frequentemente ligadas à ausência de políticas públicas eficazes de ressocialização, tornando fundamental o desenvolvimento de ações personalizadas e contínuas para a redução do retorno ao sistema penal (PAULA, 2022).

O principal motivo de ingresso na unidade penal foi a prisão em flagrante, com 153 registros, representando 63,75% da amostra. As demais motivações foram o mandado de prisão preventiva (MP.PREV), com 56 casos (23,33%), seguido por mandado de prisão definitivo (MP.DEF), com 21 (8,75%), mandado simples (MP), com 4 (1,67%), e recambiamento de outra unidade ou jurisdição, com apenas 2 casos (0,83%). A predominância das prisões em flagrante indica uma atuação direta e imediata das forças de segurança diante dos delitos, o que levanta reflexões sobre o tipo de criminalidade mais visível e reprimida no contexto local. Ribeiro (2020) destaca que o modelo repressivo

adotado pelo Estado tem priorizado medidas punitivas imediatas, como a prisão em flagrante, em detrimento de alternativas penais mais eficazes, o que contribui para o encarceramento massivo e o agravamento das condições nas unidades prisionais.

A análise dos artigos do Código Penal mais frequentemente associados aos reeducandos revela uma predominância do Art. 33, referente ao tráfico de drogas, com 66 ocorrências, representando 27,5% dos casos. Em segundo lugar está o Art. 121, relativo ao homicídio, com 56 casos (23,33%), seguido pelo Art. 129 (lesão corporal) com 21 (8,75%) e o Art. 155 (furto) com 20 (8,33%). A expressiva incidência de crimes relacionados ao tráfico de drogas evidencia a centralidade desse fenômeno no sistema prisional local, o que aponta para questões estruturais de ordem social, econômica e de saúde pública que ultrapassam a dimensão estritamente penal. Essa tendência também sugere a necessidade de políticas públicas intersetoriais para enfrentamento da problemática das drogas e da violência associada. Segundo Silva (2019), os crimes patrimoniais e o tráfico de drogas são os que mais encarceram no Brasil, não necessariamente por serem os mais letais ou danosos, mas por estarem associados a um perfil criminalizado pelo sistema, que recai sobre indivíduos historicamente marginalizados por sua condição social e racial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo descrever o perfil sociodemográfico e penal dos homens que cumprem pena na Unidade Penal de Gurupi, com base na análise de 240 prontuários. Os resultados evidenciam a permanência de padrões já apontados na literatura sobre o sistema prisional brasileiro: o encarceramento atinge, majoritariamente, indivíduos jovens, com baixa escolaridade, inserção precária no mercado de trabalho, vínculos familiares fragilizados e pertencentes, em sua maioria, a grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

Observa-se que o perfil dos reeducandos analisados reflete um contexto de exclusão social e de seletividade penal, no qual a vulnerabilidade socioeconômica se articula à ausência de políticas públicas eficazes de prevenção e reinserção. A predominância do tráfico de drogas como motivo de reclusão reforça a centralidade da chamada “guerra às drogas” na produção do encarceramento em massa, frequentemente dirigida a sujeitos periféricos, em detrimento de alternativas penais mais humanas e eficazes.

O elevado índice de reincidência e a baixa qualificação profissional dos apenados indicam falhas nas estratégias de ressocialização, que, em muitos casos, ainda se baseiam em práticas punitivistas, sem considerar as dimensões subjetivas, familiares e comunitárias dos indivíduos privados de liberdade.

Em suma, os dados obtidos permitem não apenas delinear o perfil dos homens privados de liberdade na Unidade Penal de Gurupi, mas também reafirmar a necessidade de políticas intersetoriais que promovam educação, trabalho digno, saúde mental e apoio familiar como formas de enfrentamento à criminalidade. A compreensão do perfil dos reeducandos deve servir, portanto, como subsídio para a formulação de ações concretas que visem não apenas o controle da violência, mas a efetiva reintegração social daqueles que passaram pelo sistema prisional. Reconhece-se, contudo, que este estudo apresenta limitações decorrentes do caráter documental da análise, o que restringe a possibilidade de aprofundamento subjetivo sobre a trajetória dos internos. Sugere-se que pesquisas futuras considerem abordagens qualitativas, comparações entre diferentes unidades prisionais e análises longitudinais que permitam identificar transformações no perfil sociodemográfico e penal ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

- AMANCIO, Lucineide Clemente. Perfil das Pessoas Privadas de Liberdade que Cometeram Crimes Contra a Vida e o Patrimônio. **Revista Eletrônica de Administração Pública e Direito Público**, v. 1, n. 1, p. 84-102, 2024.
- BAIMA, Fernando Gustavo Meireles. Usos do território maranhense: expansão e regionalização do sistema prisional estadual (1830-2020). 2021.
- BENTO, Esaú Maranhão Sousa. Educação além das grades: o papel transformador da EJA na ressocialização de detentos no sistema prisional brasileiro. **Humanidades e Tecnologia (FINOM)**, v. 29, n. 1, p. 408-421, 2024.
- CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. **Cadernos Cedes**, v. 30, p. 157-178, 2010.
- DA SILVA SANTOS, Rayane Gabriela; CARVALHO FILHO, Gilson Ribeiro. A REALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL DO BRASIL E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 9, p. 1837-1847, 2023.
- DE CARVALHO, Allison Jacintho. O sistema carcerário e suas consequências na personalidade do interno. **Revista PsiPro/PsiPro Journal**, v. 2, n. 1, p. 33-51, 2021.
- DE JESUS, Everaldo Antonio. Reflexões sobre a realidade carcerária brasileira: O estado atual dos presídios brasileiros. **Revista OWL (OWL Journal)-Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação**, v. 1, n. 2, p. 350-362, 2023.
- DE PAULA, Tainara Tatiane. Ações de reinserção de mulheres em cumprimento de pena em um Complexo Social paraense do DEPEN. **Conselho Editorial**, p. 13.

- DOS SANTOS, Edson Luiz Ferreira; MEIRELES, Magali Rezende Gouvêa. UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA DESCOBERTA DE CONHECIMENTO NA BASE DE DADOS PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **PISTA: Periódico Interdisciplinar [Sociedade Tecnologia Ambiente]**, v. 3, n. 1, p. 228-252, 2021.
- FERREIRA, Aldo Pacheco et al. Análise do sistema prisional brasileiro: revisão sistemática da situação de saúde na população privada de liberdade. **Interfaces Científicas-Humanas e Sociais**, v. 8, n. 3, p. 365-385, 2020.
- GOMES, Aline Barbosa Figueiredo et al. Reflexões sobre a maternidade no sistema prisional: o que dizem técnicas e pesquisadoras. **Anais do XV Encontro Nacional da ABRAPSO [Internet]**, 2009.
- MELO, Millena Florêncio de Barros; ROCHA, Letícia V. Fonseca. A influência da religião na ressocialização dos apenados: análise de métodos e a carência de diversidade de religiões. 2020.
- MELO, Tauá Alves et al. Corpos encarcerados, saúde exposta: um estudo sobre a população carcerária do nordeste brasileiro no período de 2019 a 2023. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, v. 17, n. 3, p. e7722-e7722, 2025.
- MENDONÇA, Magdiel Gleyberth Fernandes de. A separação dos presos por facções em MOSSORÓ-RN: o protagonismo da rivalidade entre facções nas unidades prisionais e as estratégias de segurança adotadas pelo estado. 2021.
- MENUCELI, Marcelo Maciel. **Entrevista com o diretor da UPG** [mar. 2024]. Entrevistadora; J. Carvalho. Gurupi: Unirg-TO, 2024. Entrevista concedida ao Pré Projeto de TCC do curso de Psicologia.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza; RIBEIRO, Adalgisa Peixoto. Condições de saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 2031-2040, 2016.
- MIRANDA, Márcia Lepiani Angelini; GRANATO, Tania Mara Marques. Pais encarcerados: narrativas de presos sobre a experiência da paternidade na prisão. **Psico**, v. 47, n. 4, p. 309-318, 2016.
- MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro eo perfil da população carcerária: um debate oportuno. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 1, p. 93-117, 2013.
- NEGREIROS NETO, José Milton. Importância da família no processo de ressocialização do encarcerado diante das condições do sistema penitenciário no estado do Ceará. 2012.
- NOGUEIRA, Luanna Izabella Oliveira et al. Situação de saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional. 2017.
- OLIVEIRA, José Clovis Pereira de et al. O questionário, o formulário e a entrevista como instrumentos de coleta de dados: vantagens e desvantagens do seu uso na pesquisa de campo em ciências humanas. In: **III Congresso Nacional de Educação**. 2016. p. 1-13.
- PAES, Mariana Silva. Sistema Penitenciário, violência e responsabilidade estatal: análise com ênfase no estado do Tocantins. 2024.
- PINHEIRO, Luci Faria; DA SILVA GAMA, Taíza. As Origens do Sistema Penitenciário Brasileiro: uma análise sociológica da história das prisões do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade em Debate**, v. 22, n. 2, p. 157-190, 2016.
- PINHEIRO, Maurício Mota Saboya; KOGA, Natália Massaco; ROSA, Luiza Gomes Luz. Uso de evidências em políticas de direitos humanos: histórico e desafios para o caso brasileiro (Publicação Expressa). 2024.
- TOCANTINS. Defensoria Pública do Estado. **Relatório anual de atividades – 2024**. Palmas, 2024. Disponível em:

https://www.defensoria.to.def.br/corregedoria/estatisticas/estatistica/relatorio_anual.

Acesso em: 18 set. 2025.

RIBEIRO, Ilana Constante. Crise no sistema penitenciário brasileiro. **Monografia apresentada à Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus**, 2019.

RIBEIRO, Ivan Luiz Silva; DE ALBUQUERQUE, Antônio Bacelar. O Sistema Prisional Brasileiro e a Dignidade da Pessoa Humana. **Observatorio de las Ciencias Sociales en Iberoamérica**, v. 4, n. 2, 2023.

RIBEIRO, Lourenço Migliorini Fonseca. AS FRONTEIRAS, OS CRIMES E O SISTEMA PRISIONAL. **Revista GeoPantanal**, v. 17, n. 33, p. 81-95, 2022.

SILVA, Camila Daiane et al. Conteúdos representacionais de mulheres e homens sobre a violência. **Diversidade e Educação**, v. 11, n. 1, p. 340-358, 2023.

SILVA, Jorge Luiz Aragão; DE MELO GOMES, Marcus Alan. Juventude e morte: indicadores da (des) legitimação do sistema penal em Belém-Pará. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 17, n. 1, p. 38-61, 2023.

SILVA, Luisa Cypriano Moreira da. Sistema carcerário brasileiro: uma análise do perfil dos presos a partir das teorias da seletividade penal e do etiquetamento social. 2019.

SOUSA, Francisco Batista de et al. Sistema prisional brasileiro: infraestrutura, rebeliões e administração de crises. 2018.

ZANETTI, Marília Ribeiro et al. Cálculo de tamanho de amostra para análise de acurácia em mapeamentos temáticos. 2018.